

## LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 004/2025 - CLASSE I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANCHIETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso XV do Artigo 10 da Lei Complementar nº 26, de 2 de fevereiro de 2012, e fundamentada no Decreto nº 5136, de 24 de julho de 2015 e no Decreto nº 6308/2022, que altera seus dispositivos, expede a presente **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 004/ 2025**, requerida por meio do protocolo nº **12936/2025**, que autoriza a:

**EMPRESA/NOME:** MUNICÍPIO DE ANCHIETA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**CPF/CNPJ:** 27.142.694/0001-58

**ENDEREÇO DA ATIVIDADE:** Rua Hilda Simões Nunes, 340, Justiça, Anchieta - ES.

**A EXERCER A ATIVIDADE DE:** Empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer, públicos (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).

Esta licença é válida pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, a contar da data de sua expedição, observadas as **39 (trinta e nove) CONDICIONANTES** contidas no ANEXO I, **NÃO DEVENDO SER APRESENTADA SEPARADA**.

**Válida até: 30/05/2027**

Anchieta, 30/05/2025.

ASSINATURA DIGITAL NO CAMPO SUPERIOR DIREITO DA 1ª FOLHA

**SOFIA NOGUEIRA DE ALMEIDA**  
Secretária de Meio Ambiente  
Anchieta – ES  
Portaria nº 572/2025

**GABRIEL POMPERMAYER**  
Gerente Operacional de Licenciamento e  
Controle Ambiental – SEMAM.  
Portaria nº 576/2025

## LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LR Nº 004/2025

Condições de validade desta LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO.

1. Esta Licença de Regularização – LR, é válida para a atividade de: Empreendimento desportivo, turístico, recreativo ou de lazer, públicos (praças, campo de futebol, quadras, ginásios, clubes, complexos esportivos ou de lazer em geral, entre outros).
2. Esta Licença Municipal de Regularização está vinculada ao **Anexo I, sob o protocolo nº 12936/2025** que possui **39 (trinta e nove)** condicionantes, que deverão ser cumpridas, tornando-se indispensável que o anexo em questão esteja sempre acompanhado da referida licença.
3. Todos os prazos previstos serão contados a partir da data de expedição desta Licença de Regularização.

